



EMESCAM

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INILATmov+ (2025/1)

O Escritório Internacional da EMESCAM, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a participação do Programa INILATmov+ 2025/1 organizado pela *Iniciativa Latino-americana para la Internacionalización de la Educación Superior*. As condições de participação neste processo de pré-seleção estão detalhadas neste Edital.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O presente Edital destina-se à pré-seleção de **alunos de graduação da EMESCAM** para intercâmbio, nas **modalidades virtual e presencial**, com as Universidades participantes do Programa INILATmov+ 2025/1.
- 1.2 Cabe destacar que tal oportunidade, de realizar disciplinas em uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, é uma forma de impulsionar o crescimento pessoal, de estabelecer um primeiro contato ou, ainda, praticar uma língua estrangeira, promovendo a internacionalização do currículo do(a) estudante.
- 1.3 A inscrição permitirá ao aluno selecionado a participar do processo seletivo de universidades da **Argentina, Colômbia, Chile, México e Peru**, para cursar disciplinas no semestre acadêmico de 2025/, nas modalidades virtual ou presencial.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 As normas para a candidatura e pré-seleção de estudantes ao Programa INILATmov+ devem ser consideradas conforme a edição em vigor.
- 2.2 Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pelo Escritório Internacional e o critério de aceite é de responsabilidade exclusiva da instituição estrangeira.
- 2.3 As vagas disponíveis para cada disciplina ou curso não são destinadas apenas a estudantes da EMESCAM, mas sim a estudantes de todas as instituições estrangeiras participantes do Programa INILATmov+.
- 2.4 **Não serão aceitas inscrições para disciplinas ofertadas por IES brasileiras.**
- 2.5 A relação de programas das instituições estrangeiras participantes deverá ser acessada no Catálogo de Programas constante no site do INILATmov+: <https://www.learnchile.cl/INILATmov/> e as disciplinas devem ser acessadas nos links constantes no Catálogo supracitado.
- 2.6 Fica a cargo de cada candidato verificar no site do INILATmov+ <https://www.learnchile.cl/INILATmov/> e nos links indicados no Catálogo de Programas a oferta de



EMESCAM

programas e disciplinas, seus requisitos específicos, o prazo de inscrição, data de início e término, bem como o idioma em que as aulas serão ministradas.

- 2.7 Os cursos e disciplinas virtuais disponíveis no Programa INILATmov+ poderão ocorrer **simultaneamente** às disciplinas regulares da EMESCAM. Assim, é responsabilidade do estudante organizar-se para que seus estudos em ambas as instituições não sejam prejudicados.
- 2.8 O período de mobilidade para cada disciplina ou curso é limitado a um semestre letivo, conforme o calendário da instituição estrangeira.

3 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM e atender os seguintes requisitos:

I. Para alunos de graduação, estar matriculado a **partir do 2º período do curso**;

- 3.2 Ter conhecimento do idioma exigido pela instituição de forma que viabilize o bom aproveitamento do curso (verificar no site oficial da universidade de interesse). Caso requisitado, o candidato deverá apresentar documento de proficiência, conforme orientações da IES estrangeira.
- 3.3 Apenas os alunos selecionados serão inscritos pelo Escritório Internacional para realização do intercâmbio.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As datas de inscrição e demais etapas do processo de Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa INILATmov+ 2025/1, nas modalidades virtual ou presencial, serão divulgadas no cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
07/11 a 18/11/2024	Período de inscrição
19/11/2024 a 21/11/2024	Análise das inscrições
22/11/2024	Divulgação dos selecionados



EMESCAM

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas do dia **07/11/2024 até às 23h59 do dia 18/11/2024**, por meio do formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/BcUEVS9jPk>. Os candidatos devem escolher disciplinas 100% virtuais ou presenciais, de acordo com a oferta disponível no Catálogo de Programas do site do INILATmov+ (<https://www.learnchile.cl/INILATmov/>).
- 5.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

NOTA: os candidatos devem escolher apenas disciplinas 100% virtuais (online) ou presenciais, cujas datas para início da(s) disciplina(s) “*Fecha inicio*” sejam a partir do primeiro período de 2025.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será feita com base no Coeficiente de Rendimento (CR) registrado no Histórico Escolar do aluno, fornecido pela Secretaria Geral da EMESCAM. Será considerado o CR informado na fase de 'Análise das inscrições'.
- 6.2 Critério de seleção: apenas **serão analisados Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que 7,5**, sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 7.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos (Coeficientes de Rendimento), até que se preencham todas as vagas.
- 7.2 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:
- I. candidato de período mais avançado no curso;
 - II. candidato de maior idade.
- 7.3 Os estudantes serão contatados por e-mail com instruções para darem andamento às suas candidaturas. Cabe aos estudantes permanecerem atentos ao e-mail informado no ato da inscrição para acompanharem esta fase do processo.
- 7.4 As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante confirmação emitida pela IES estrangeira. A nomeação leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições estrangeiras e a EMESCAM não poderá interferir nesse processo de decisão e aprovação, reiterando-se que a EMESCAM não tem qualquer ingerência no assunto – no referido processo de decisão e aprovação.
- 7.5 Tendo sido o(a) estudante aprovado ficará a cargo das IES estrangeiras a emissão da Carta de aceite, por via eletrônica, para o Escritório Internacional. No caso desse comunicado ser enviado



EMESCAM

diretamente ao(à) estudante, este deverá encaminhar uma cópia para o e-mail internacional@emescam.br, solicitando a confirmação de recebimento.

- 7.6 Nos casos de falta de vagas ou do(a) estudante não ser aprovado(a) pela IES estrangeira, o Escritório Internacional procederá ao remanejamento de acordo com as opções elencadas pelos(as) estudantes conforme a ordem de preferência indicada e respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse Edital.
- 7.7 Havendo desistência, o Escritório Internacional convocará o(a) estudante subsequente respeitando os critérios e os períodos de matrícula determinados pelas IES estrangeiras, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse Edital.
- 7.8 A aprovação no processo de pré-seleção da EMESCAM não garante a seleção pelas Universidades de destino.
- 7.9 A lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será publicada via web por meio do site da EMESCAM, no dia 22/11/2024.

8 DOS DEVERES

- 8.1 A IES estrangeira será informada pelo Escritório Internacional acerca do interesse do estudante em realizar Mobilidade Acadêmica internacional naquela instituição.
- 8.2 A comunicação entre o Escritório Internacional e o candidato selecionado será exclusivamente por meio do endereço de e-mail internacional@emescam.br e o endereço de discente informado no ato da inscrição.
- 8.3 Cada IES estrangeira participante do INILATmov+ tem normas institucionais diferentes, portanto seguem processos próprios de matrícula e aceitação estudantes.
- 8.4 Cada IES estrangeira impõe prazos e meios específicos para envio e recebimento de documentações.
- 8.5 O candidato deverá estar ciente dos expostos nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4, e cumprir com as solicitações e envio de documentações informadas por e-mail pelo Escritório Internacional dentro do prazo determinado. O estudante que não cumprir este disposto será automaticamente desclassificado.
- 8.6 O candidato que optar por disciplina presencial concordará com os prazos e implicações estabelecidos pela IES estrangeira, bem como terá responsabilidade com os trâmites legais de mobilidade acadêmica internacional na EMESCAM.
- 8.7 O discente deverá pagar as mensalidades e renovar a matrícula correspondente a cada semestre em que estiver vinculado ao programa de Mobilidade Acadêmica internacional.
- 8.8 As despesas referentes às passagens, hospedagem, alimentação e custos administrativos não são cobertas pelos programas de intercâmbio e sim pelo aluno selecionado;
- 8.9 O candidato selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las, conforme deliberado pelas IES estrangeiras.



EMESCAM

8.10 O discente é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento ou reconhecimento da disciplina cursada e aprovada em Mobilidade Acadêmica internacional do INILATmov+.

9 APROVEITAMENTO

9.1 Caso o(a) estudante deseje solicitar aproveitamento de estudos, orientamos fazer a seleção das disciplinas a serem cursadas com a auxílio do seu coordenador de curso. Observação: o aproveitamento de estudos não é obrigatório.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e exames exigidos por este processo seletivo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato.

10.2 A EMESCAM não se responsabiliza por eventuais alterações que vierem a ser estabelecidas pelas Universidades de destino, posteriormente à publicação do presente Edital, que poderão influenciar nos processos de mobilidade virtual e presencial.

10.3 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo Escritório Internacional da EMESCAM.

10.4 Fica estabelecido que o foro competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Edital será o da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Brasil, com exclusão de qualquer outro.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Vitória, 07 de novembro de 2024


Juliana Duarte Vieira

Coordenadora de Internacionalização